



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br

CNPJ: 18.028.829/0001-68

## LEI Nº 1.091/2008

*“Dispõe sobre: Fixa remuneração do Prefeito e Vice Prefeito para a Legislatura 2009/2012.”*

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal para a legislatura 2009/2012 fica fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Parágrafo Único – O Vice-Prefeito Municipal perceberá o equivalente à 40% (quarenta por cento) do valor do subsídio mensal fixado ao Prefeito Municipal.

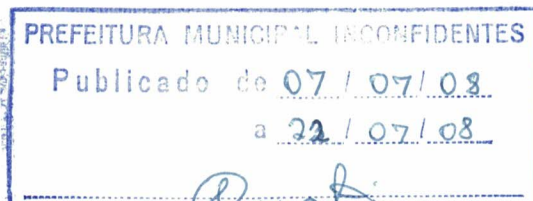
Art. 2º Fica assegurada a revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito Municipal, observado o que dispõe o art. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seu efeito a partir de 1º de janeiro de 2009.

Inconfidentes, 07 de Julho de 2008.

CELSO BONAMICHI  
Prefeito Municipal



João Luciano da Silva Filho  
Chefe do Setor de Administração

SANCIONADO  
07 / 07 / 08